



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº. 155/2022 - FCML

Exmo. Senhor

JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO

MD. Presidente da Câmara Municipal de
BARRA DO TURVO-SP

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 27/2022**, que **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e conseqüente aprovação.

Sendo o que nos cumpre para o momento, enviamos nossos mais sinceros protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de abril de 2022.


JEFFERSON LUIZ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUN. DE BARRA DO TURVO
www.cmbarradoturvo.sp.gov.br

Protocolo Nº: 271/2022

Tipo: OFICIO

Numero: 155/2022

Processo Nº: 012565312022

Data: 26/04/2022 - Hora: 11:00:28


ELAINE RODRIGUES BIAJONE



012565312022



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

v. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000

CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

PROJETO DE LEI Nº 27/2022

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.141,31** (dezesesseis mil cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente, através da Lei Municipal nº 785 de 13 de janeiro de 2022:

Órgão		Ficha	F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços			
15.451.0179.1195	SDR – Pav. Asfáltica “Programa Nossa Rua”			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	274	91	16.141,31
TOTAL				16.141,31

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

Art. 2º - O Crédito Especial será coberto, para fins da Contrapartida Municipal com os recursos próprios (fonte 91) provenientes do saldo financeiro (superávit) apurado no exercício de 2021, no valor total de **R\$ 16.141,31**:

.Saldo Financ. Conta Movimento – 45000001-4 (fonte 91)	R\$ 1.848.988,66
.(–) Valor utilizado em outros Créditos Especiais (contrapartida)	R\$ 1.103.722,36
. Saldo a utilizar	R\$ 745.266,30

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de abril de 2022


JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 27/2022**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 16.141,31** (dezesesseis mil cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos), para reforço de dotação no orçamento vigente.

O Crédito Adicional Suplementar solicitado destinar-se-á a Municipalidade ao atendimento de complementação de valor de Contrapartida no valor **R\$ 16.141,31** (dezesesseis mil cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos) prevista em de Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR), destinado para Pavimentação Asfáltica “Programa Nossa Rua” (valor do Convênio de R\$ 500.000,00 e valor da Contrapartida de R\$ 601.965,45).

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. nº 27/2022**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de abril de 2022.


JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal